Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IX | Edição nº 1168 | 25 de maio de 2026

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.618, 25 DE MAIO DE 2.026

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas (CMPP) do Município de Sabino.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Públicas (CMPP) do Município de Sabino, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de promover a participação da sociedade civil na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas municipais.

Art. 2º O CMPP terá as seguintes competências:

I - acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas municipais;

II - emitir pareceres sobre propostas de políticas públicas encaminhadas pela administração municipal ou pela sociedade civil;

III - fiscalizar a aplicação dos recursos destinados às políticas públicas municipais;

IV - elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades e recomendações.

Art. 3º O CMPP será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, sendo:

I - representantes do poder público municipal, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - representantes de entidades da sociedade civil, escolhidos em processo eleitoral ou indicados por suas respectivas organizações.

Art. 4º O CMPP terá um regimento interno que disciplinará sua organização e funcionamento, incluindo a periodicidade das reuniões, quórum necessário para deliberação, formas de convocação, entre outros aspectos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 25 de maio de 2.026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 25 de maio de 2.026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....

LEI Nº. 2.619, 25 DE MAIO DE 2.026

Abre crédito adicional especial ao orçamento geral do Município no valor de R$ 50.457,98 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) destinados a despesa com "construção de sarjetões em várias ruas do Município de Sabino".

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.607, de 09 de dezembro de 2025), no valor de R$ 50.457,98 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) para atender à seguinte programação:

02.06.05 Vias Públicas
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0045 – Manutenção dos Serviços de Vias Públicas
1.103 – Construção de Sarjetões em várias Ruas
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 50.457,98
Fonte Recursos:
95 – Federal (800-021) R$ 50.000,00
01 – Tesouro (110-000) R$ 457,98

Art 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.608, de 09 de dezembro de 2025 — Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e anexos da Lei n°. 2.588, de 24 de junho de 2025 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior e anulação parcial da seguinte dotação:

Nº da Ficha	Classificação Orçamentária	Especificação	Valor (R$)
472	15.451.0045.2045 4.4.90.52	Manut. dos Serviços de Vias Públicas	457,98
TOTAL.....			457,98

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 25 de maio de 2.026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 25 de maio de 2.026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....

LEI Nº. 2.620, 25 DE MAIO DE 2.026

Abre crédito adicional especial ao orçamento geral do Município no valor de R$ 2.877.831,99 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um

reais e noventa e nove centavos) destinados a despesa com obra de "produção de 20 unidades habitacionais de interesse social"

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.607, de 09 de dezembro de 2025), no valor de R$ 2.877.831,99 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) para atender à seguinte programação:

02.06.08 Habitação e Urbanismo

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

0048 – Política Habitacional à População Carente

1.021 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 2.877.831,99

Fonte Recursos:

05 – Federal (100-024) R$ 2.733.510,46

01 – Tesouro (110-000) R$ 144.321,53

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.608, de 09 de dezembro de 2025 — Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e anexos da Lei n°. 2.588, de 24 de junho de 2025 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado R$ 2.733.510,46 de excesso de arrecadação do convênio nº 996171/2025 firmado com o governo Federal, e R$ 144.321,53 de recursos próprios referente a anulação parcial da seguinte dotação:

Nº da Ficha	Classificação Orçamentária	Especificação	Valor (R$)
288	10.301.0030.2030.3.3.90.30	Manut. do F. M. de Saúde - Mat. de Consumo	144.321,53
TOTAL.....			144.321,53

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 25 de maio de 2.026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 25 de maio de 2.026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS

Diretor de Administração e Finanças

.....

LEI Nº. 2.621, 25 DE MAIO DE 2.026

Abre crédito adicional especial ao orçamento geral do Município no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a despesa com Saúde Municipal

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.607, de 09 de dezembro de 2025), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender à seguinte programação:

02.04.00 Diretoria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

_____

3.3.90.34 Outras desp. de pessoal decor. de contrato de terceiros R$ 100.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo R$ 30.000,00

Recurso: Federal - Emenda nº 50410002 (cód. apl. 900-001)

_____

02.04.03 Diretoria de Saúde – Assistência Farmacêutica

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.030 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

_____

3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita R$ 70.000,00

Recurso: Federal - Emenda nº 50410002 (cód. apl. 900-001)

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.608, de 09 de dezembro de 2025 — Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e anexos da Lei n°. 2.588, de 24 de junho de 2025 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos estadual e federal resultantes de emendas parlamentares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 25 de maio de 2.026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 25 de maio de 2.026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....

LEI Nº. 2.622, 25 DE MAIO DE 2.026

Abre crédito adicional especial ao orçamento geral do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a despesa de custeio (salários e encargos) relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.607, de 09 de dezembro de 2025), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender à seguinte programação:

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0039 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

2.039 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 83.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.000,00

Fonte Recursos:

05 – Federal (800-030) R$ 100.000,00

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.608, de 09 de dezembro de 2025 — Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e anexos da Lei n°. 2.588, de 24 de junho de 2025 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação referente a emenda parlamentar individual nº 202643490004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 25 de maio de 2.026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 25 de maio de 2.026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....

LEI Nº. 2.623, 25 DE MAIO DE 2.026

Abre crédito adicional especial ao orçamento geral do Município no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a aquisição de material de consumo para a Atenção Básica da Saúde

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.607, de 09 de dezembro de 2025), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender à seguinte programação:

02.04.00 Diretoria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo R$ 200.000,00

Recurso: Federal (cód. apl. 301-039)

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.608, de 09 de dezembro de 2025 — Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e anexos da Lei n°. 2.588, de 24 de junho de 2025 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação de recurso federal do Fundo Nacional de Saúde, conforme Proposta de Custeio PAP n° 63000731373202600.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 25 de maio de 2.026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 25 de maio de 2.026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....